



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO Nº 0060/2016, de 13 de setembro de 2016.

Dispõem sobre a aprovação do repasse de verba depositada na conta do FUNDICAU a título de destinação do Imposto de Renda ao Centro de Equoterapia de Uruguaiana General Fidelis.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 13 de setembro de 2016 aprova por maioria dos membros presentes e:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação de verba de doação do Imposto de Renda, conforme comprovantes de depósito realizados em 29/07/2016 e 30/08/2016 na conta nº 3.000-7- Banco do Brasil – Ag. 0045-0 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana nos valores de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o Centro de Equoterapia de Uruguaiana General Fidelis e constante no Orçamento Municipal, na rubrica 3.3.50.43.00-56 – Subvenções Sociais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 13 de setembro de 2016.

Rosana Schneider Kessler
Presidente

